



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº.59-59

DATA: 2 DE MAIO DE 1.959

SÚMULA: "Autoriza a construção de uma estrada de rodagem de Guaíra até os Saltos das Sete Quedas, e da outras providências".

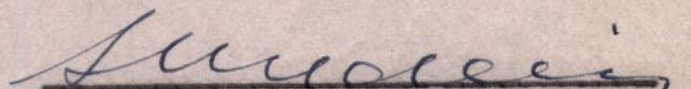
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA, ESTADO DO PARANÁ, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº.1º - Fica o poder Executivo autorizado a construir uma estrada de rodagem desta cidade até os Saltos das Sete Quedas, passando pelo Hospital Guaíra e daí seguirá margeando o Rio Paraná até o termino de percurso que dará acesso aos Saltos das Sete Quedas.

Artº. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

EM, 2 DE MAIO DE 1.959


LETO DE OLIVEIRA MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.